REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 141/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, um equipamento social que se destina à formação da criança até cinco anos de idade, visa proporcionar a guarda, alimentação, prevenção da saúde e ações educativas para a criança bem como ações junto à família e à comunidade;
b) a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica, que visa ao desenvolvimento social, físico, intelectual e social;
c) é necessário compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular de as crianças, principalmente as de bairros menos favorecidos, serem e estarem no mundo, para, a partir daí, oferecer-se um ambiente que estimule, enriqueça e amplie suas possibilidades de entendimento e atuação;
d) existem reivindicações dos moradores e comerciantes, além de recomendações do Conselho Comunitário da Prefeitura Bairro IV Itapuã, Ipitanga,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no bairro de Jardim das Margaridas.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires